



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0620/2015

Trata o presente Projeto de Lei de equiparação do patrocínio aplicado aos projetos sociais, os quais promovam atividades esportivas de formação, voltada para a iniciação e desenvolvimento motor geral de crianças e adolescentes, sobretudo para pessoas com deficiência.

A forma de aplicação da atual lei 15.365/13 prejudica à atração de patrocínio, já que a alíquota de isenção fiscal é de 70% (setenta por cento), contra 100% (cem por cento) do valor do patrocínio para adoção de clubes e requalificação de equipamentos, que por si só já possuem maior visibilidade de marca aos patrocinadores.

Assim, para que os projetos de formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes e que atendam pessoas com deficiência possam concorrer de igual para igual na captação de recursos, vimos solicitar a reconsideração sobre o que diz a Lei 15.928/2013 a respeito da alíquota supracitada na hipótese "I": "até 70% (setenta por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido pelo patrocinador", para que se iguale à hipótese "II", ou seja, "até 100% (cem por cento) do valor do patrocínio".

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.